



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.396 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, com sede localizada na Avenida Presidente Vargas, bairro Central, CEP 68900-070, Município de Macapá - Estado do Amapá, e está devidamente inscrita sob o CNPJ nº 33.653.735/0001-73, com finalidade de promover eventos, reuniões e elaborar materiais educativos de divulgação de informações sobre legislações, sobre hemofilia e sobre outras coagulopatias às pessoas com hemofilia, com outras coagulopatias, aos seus familiares e a sociedade amapaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8568, de 05/01/26

Protocolo 142786

DECRETO Nº 1902 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1861**, de 24 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.621**, de 24 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142787

DECRETO Nº 1903 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1420**, de 09 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.610**, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Autorizar a cessão, à Câmara dos Deputados do servidor **Danielson Thomptson de Souza Miranda**, Matrícula nº 0114106-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de cargo comissionado de Secretário Parlamentar."

Leia-se:

"Autorizar a cessão, com ônus para o Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, à Câmara dos Deputados, do servidor **Danielson Thomptson de Souza Miranda**, Matrícula nº 0114106-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de cargo comissionado de Secretário Parlamentar."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142788

DECRETO Nº 1904 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 5676, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8411, de 19 de maio de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Sirlene Leslie Barroso Assunção Nunes** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142789

DECRETO Nº 1905 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 26 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142790

DECRETO Nº 1906 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Sul/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142791

DECRETO Nº 1907 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Suellen Patrícia Belfor Dantas**, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142792

DECRETO Nº 1908 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Silva Conrado** do cargo em comissão de Diretor/ Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142794

DECRETO Nº 1909 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Diego Silva Conrado** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, **Código CDS-4/Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142795

PORTARIA Nº 054/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2695.0065/2026 SEC-ADJ-EXP - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, o servidor **GIDEÃO BERG GOMES BANDEIRA**, no exercício de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 25 de março de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de março de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 142685

PORTARIA Nº 055/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2695.0066/2026 SEC-ADJ-EXP - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, a servidora **SILVIA CARLA SOUZA SILVA TAVARES**, no exercício de cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 25 de março de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de março de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 142687

PORTARIA Nº 056/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0015/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido município, no período de 27 a 29.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142732

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

PORTARIA Nº 024/2026 - GSI/GEA

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 023/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0010/2026-GSI, de 25 de março de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa na Portaria 022/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial nº 8621, de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 022/2026 - GSI/GEA, que autorizou o deslocamento de militares da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 27 a 29 de março de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade, conforme segue:

• ONDE SE LÊ:

CAP QOEM EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
1º SGT QPC PATRICK CHAGAS MATIAS;
1º SGT QPC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;
2º SGT QPC ANTONIO BAÍA GOZ;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
CB QPC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;
CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS.

• LEIA-SE:

CAP QOEM EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
1º SGT QPC PATRICK CHAGAS MATIAS;
1º SGT QPC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
CB QPC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;
CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos e condições da portaria original que não foram objeto desta retificação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 142713

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0011/2026/GSI, de 25 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 28 a 29 de março de 2026, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
2º SGT QPC ANTONIO BAÍA GOZ;
SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 142719

Controladoria Geral

PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
024/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **JOSUÉ LIMA CIRIACA**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n. 0013.0305.6915.0018/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n. 27/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela conclusão de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*), com carga horária mínima de 360h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 142684

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 202/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 022/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8585, de 28.01.2026, que **DESIGNOU** o servidor **CB QPPMC FRANK ELTON BRITO DA COSTA**, no exercício do **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível IV - Coordenação**, código: CDS-4, no período de 09 a 23 de março de 2026.

ONDE SE LÊ.

CB QPPMC FANK ELTON BRITO DA COSTA.

LEIA-SE.

CB QPPMC FRANK ELTON BRITO DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142559

PORTARIA Nº 207/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0403/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar

na **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ** e na **Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a Cidade de **PARAMARIBO - SURINAME**, no período de **30 de março a 01 de abril do corrente ano**, para **participar de Eventos Internacionais com a participação do Governo do Amapá- Convite**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142560

PORTARIA Nº 208/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0409/2026 - GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF e Procurador para atuar na Amapá Previdência - AMPREV**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a Cidade de **ARACAJU - SE**, no período de **28 a 30 de abril do corrente ano**, para **participação no I Encontro Nacional das Procuradorias Previdenciárias (I ENPPrev) e na reunião presencial do Fórum Nacional Permanente de Equidade e Diversidade (FONPED)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142561

PORTARIA Nº 211/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - BSB/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANA CAROLINA LARANJEIRA DE PEREIRA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142564

PORTARIA Nº 212/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **ANTÔNIO ALANO ARARUNA DUARTE**, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142565

PORTARIA Nº 213/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142567

PORTARIA Nº 214/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **BIANCA SANTOS DE SOUZA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142569

PORTARIA Nº 215/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CIAIA/PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAMILE MARIA VIANA MARQUES DE MAGALHÃES**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142571

PORTARIA Nº 216/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 -PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142572

PORTARIA Nº 217/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SIAC/ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLAUDIANE DIAS DA SILVA BARBOZA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142573

PORTARIA Nº 218/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CIAIA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDIELSON DIAS DA FONSECA**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142574

PORTARIA Nº 219/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEMPP/ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDIVALDO MACEDO**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142576

PORTARIA Nº 232/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefa da Procuradoria Tributária**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142742

PORTARIA Nº 233/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPCM/PGE, a Portaria Nº 105/2021 e Portaria Nº 617/2023-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, e Procurador para atuar na PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, (30) Trinta dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142744

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0577/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0012/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Socorro de Jesus Chagas Queiroz**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal/IAPEN, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade do Fundo Penitenciário/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGS - 1, durante o impedimento da titular **Silma Lima da Gama**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142779

PORTARIA Nº 0578/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0016/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o servidor **Rosivaldo da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 1434354, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142780

PORTARIA Nº 0579/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2134.1806.0001/2026**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor(a):	Daniela Pantoja de Oliveira
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0969756-0-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142781

PORTARIA Nº 0580/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1234/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elen Michelle Almeida Palheta Farias**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo- Financeira/IPEM, Código FGI - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGS - 1, durante o impedimento do titular **Anderson Almeida Siqueira**, afastado em razão do usufruto de férias, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142782

PORTARIA Nº 0581/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1237/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Orleno Marques da Silva Junior**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro

do Estado do Amapá - GERCO/AP"/IEPA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código 70% do FGS-4, durante o impedimento do titular **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, afastado para participar como supervisor das atividades de controle do *Aedes aegypti*, no âmbito do projeto "Fortalecimento da Vigilância Entomológica Visando Subsidiar Novas Ferramentas para o Controle de Aedes no Brasil", em Campo Grande/MS, no período de **23/03/2026 a 28/03/2026**.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 142783

PORTARIA Nº 0582/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2267.1202.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Janaína Matias de Sousa Pimentel**, ocupante do cargo de Professor Especialista Dex/UEAP, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGI - 3, durante o impedimento do titular **Cleyson Santos**

PORTARIA Nº 097/03-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0020/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CARLOS ALBERTO CIPRIANO MOREIRA	0061520-0-01	SEED
PORTARIA Nº 300/07-2009- DRH/SEAD, DE 09/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2000 a 10/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	
PORTARIA Nº 229/07-2013- DRH/SEAD, DE 18/07/2013		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2005 a 09/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 30/04/2012	
PORTARIA Nº 149/03-2017- DRH/SEAD, DE 31/03/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2010 a 11/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2012 a 30/04/2017	
PORTARIA Nº 569/09-2023- CGP/SEAD, 18/09/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2017 a 30/03/2022	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/05/2017 a 30/04/2022	

Macapá-AP, 25 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142738

de Paiva, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/02/2026 a 24/02/2026**.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 142784

PORTARIA Nº 0583/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - PNEUMOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ROSANA MARIA VITA COUTINHO NASCIMENTO	66963-6	28/03/2005	100,00

Macapá-AP, 25 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142785

PORTARIA Nº 098/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0017/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ALANA ERIKA COELHO DE ABREU		0062013-0-01	SEED
PORTARIA Nº 347/07-2008- DRH/SEAD, DE 31/07/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2000 a 07/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 121/03-2012- DRH/SEAD, DE 23/03/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/10/2005 a 06/10/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 159/04-2024- CGP/SEAD, DE 01/04/2024			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2010 a 08/10/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 25 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142739

PORTARIA Nº 099/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ACEMIRO CARVALHO FREIRE 0009.2260.0624.0001/2026	0084085-8-01	18/11/2015 a 17/11/2020	04/04/2026 a 03/05/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 03/12/2026 a 01/01/2027
2	ALBERTO ALMEIDA DA SILVA 0009.2260.0624.0001/2026	0084161-7-01	18/11/2015 a 13/09/2020	01/04/2026 a 29/06/2026
3	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS 0009.2260.0624.0001/2026	0057854-1-01	23/09/2018 a 22/09/2023	06/04/2026 a 05/05/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 03/11/2026 a 02/12/2026
4	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS 0009.2260.0624.0001/2026	0057895-9-01	15/05/2014 a 14/05/2019	06/04/2026 a 04/06/2026 03/11/2026 a 02/12/2026
5	CINARA SILVA DA SILVA 0009.2260.0624.0001/2026	0057764-2-01	05/02/2007 a 04/02/2012	01/04/2026 a 30/04/2026 03/07/2026 a 01/08/2026 02/10/2026 a 31/10/2026
6	EMANUEL SOUZA DA CRUZ 0009.2260.0624.0001/2026	0084141-2-01	18/12/2020 a 17/12/2025	01/04/2026 a 30/04/2026 01/09/2026 a 30/09/2026 05/12/2026 a 03/01/2027
7	ERNANDES SANDOVAL SANTOS DA SILVA 0009.2260.0624.0001/2026	0106469-0-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/04/2026 a 30/04/2026 01/03/2027 a 30/03/2027 01/10/2027 a 30/10/2027
8	LILIANE PATRICIA DE MORAES PIRES 0009.2260.0624.0001/2026	0084183-8-01	17/11/2020 a 13/09/2025	01/04/2026 a 30/04/2026 01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026
9	RAIDERLON CAMPOS BARBOSA 0009.2260.0624.0001/2026	0106726-5-01	03/05/2012 a 26/02/2018	01/04/2026 a 30/04/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/11/2027 a 30/11/2027
10	ROFRAN GAMA DAMASCENO 0009.2260.0624.0001/2026	0057735-9-01	03/02/2002 a 02/03/2020	01/04/2026 a 30/04/2026 01/05/2026 a 30/05/2026 01/06/2026 a 30/06/2026
11	ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES 0009.2260.0624.0001/2026	0057949-1-01	05/02/2013 a 04/02/2018	01/04/2026 a 29/06/2026

Macapá-AP, 25 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 142745

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00005/
ARSAP/2025**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
028/2026-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva
ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de
licitação que será realizada através do endereço eletrônico
<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em
Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante
Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético
com senha ou TAG do tipo RFID ou similar com senha,
para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos,
e outros serviços prestados por postos credenciados,
visando atender as necessidades da Agência reguladora
de Serviços públicos Delegados do Estado do Amapá
- ARSAP, conforme condições, especificações e
quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência
- que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 10/04/2026, às
8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 10/04/2026, às 8h30min
(horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 10/04/2026, às 9h (horário
de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)
98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos
e-mails licita14@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e
através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>
e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 142740

Secretaria de Desporto e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2026
- SEDEL/GEA**

Processo nº 0027.2904.1571.0002/2026 - SEDEL

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO
DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO
DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ
nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes -
nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP,
representada pela secretária Srª **CIBELY FRANCELY
COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**,

publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e
a Organização da Sociedade Civil - OSC, **FEDERAÇÃO
AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**,
inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, com sede
estabelecida na Rua Macacoary - 16 - Bairro do Trem -
CEP 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu
Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS**
para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei
Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela
Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada
no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº
6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar
nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei
Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária
Anual e suas modificações, e por ausência de
Chamamento Público devidamente justificado com base
no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014,
com as recomendações do Parecer Jurídico nº 103/2026-
GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem
como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto
fomentar o projeto **"CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09
DE FUTSAL/2026"** que visa através do apoio financeiro
para promover o fortalecimento do futsal amapaense,
realizado pela Federação Amapaense de Futebol de Salão
- FAFS, a serem executados nos ginásios dos municípios
de Macapá e Santana, sendo o Campeonato Sub-20 com
duração de 90 (noventa) dias e o Campeonato Sub-09 com
duração de 60 (sessenta) dias, através do apoio financeiro
do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de
dotação orçamentária para a Organização de sociedade
Civil -OSC, **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL
DE SALÃO - FAFS**, para prestação de serviço e execução
de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ R\$ 700.000,00
(setecentos mil reais) em parcela única no exercício de
2026, com recursos de Emenda Impositiva I0666 - Dep.
Aldilene Souza, conforme Unidade Orçamentária: 290101
- Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239
- Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de
Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de
24/03/2026 a 24/09/2026, à partir da assinatura do
instrumento e terá publicação de seu extrato na imprensa
oficial podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de
Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos
financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá
a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo
de Fomento, independentemente de proposta da
Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo
de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá
ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do
Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da
respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária /SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 142695

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS

Processo nº 0027.0605.1571.0002/2026 - SEDEL

OBJETO: CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026, que visa através do apoio financeiro para promover o fortalecimento do futsal amapaense, realizado pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, a serem executados nos ginásios dos municípios de **Macapá** e **Santana** com atendimento a aproximadamente 500 crianças e adolescentes, por meio da prática regular da modalidade de futsal, no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10666.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento CAMPEONATOS:

SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026, juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026 revela-se necessária e estratégica diante da realidade social enfrentada por crianças e adolescentes do município de Macapá, especialmente aqueles inseridos em contextos de vulnerabilidade social, com acesso limitado a políticas públicas estruturadas de esporte, lazer e desenvolvimento humano. O projeto contempla atividade esportiva na modalidade de futsal, tem como finalidade principal a promoção da inclusão social, do desenvolvimento integral, da saúde e da cidadania de aproximadamente 500 jovens com idades entre 09 e 20 anos, utilizando o esporte como instrumento educativo, preventivo e de fortalecimento de vínculos comunitários, pela Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de pratica de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade

de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por

inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 24 de março de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 142697

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA Nº 042/2026 – GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA, de 11 de novembro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1296.0052/2026 ADINS – SEED, de 23 de março de 2026.

CONSIDERANDO que o planejamento Estratégico é uma ferramenta que estabelece uma nova direção para a Instituição, na qual é possível construir uma visão de conjunto, melhorar a comunicação interna e externa, dar um direcionamento para todos os envolvidos, estimulando a delegação de responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do Plano Estratégico da SEED 2022-2025 e evitar interrupções na política pública educacional, evitando assim o “vácuo normativo” entre o fim da vigência do atual PE e a homologação do novo planejamento;

CONSIDERANDO a importância de atualizar os objetivos, metas, estratégias e ações atuais e formalizar a inserção das metas estratégicas contidas no Plano Plurianual 2024-2027, no que se referem as propostas de governo para a educação até o fim de 2027 que, mesmo sendo executadas, não estavam contidas no Plano Estratégico da SEED 2022-2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir que o novo Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Educação seja discutido com calma, com ampla participação de diferentes setores da SEED e comunidade escolar, garantindo transparência e metas mais realistas e exequíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização e prorrogar o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Educação - SEED, elaborado inicialmente para o período de 2022 a 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026 ou até a homologação no novo planejamento.

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 785701642. Cód. CRC: 9B05599





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025 - GEA

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 785701642. Cód. CRC: 9B05599





SEED

PLANO ESTRATÉGICO

2022 - 2026

Governo**Clécio Luís Vilhena Vieira**

Governador do Estado do Amapá

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Vice-governador do Estado do Amapá

Secretaria de Educação**Paulo César Lemos de Oliveira**

Secretário de Estado da Educação do Amapá

Sandra Maria Cardoso Casimiro

Secretária Adjunta de Políticas de Educação

Francisca Antonia da Costa Oliveira

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Ivone Conceição

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Priscylla Lopes Resque

Chefe de Gabinete da Seed

Equipe Técnica – PE/SEED**Jardeson Souza Guedes****Luís Gustavo Lustosa**

GABINETE/SEED

Rita de Cássia de Souza

SAGEP/SEED

Sarah da Silva Nunes

SAGE/SEED

Vera Lúcia Ferreira da Silva

SAPE/SEED

Caio César Viana**Elmira Fonseca Magalhães****Paulino Rocha Barbosa**

ADINS/SEED

Luan de Souza Macedo**Sônia Sharlot Tavares Sandim**

ASCOM/SEED

Maria do Socorro Barbosa Freitas

ASCOI/SEED

Lucas Quaresma Trindade

CEPE/SEED

Mensagem do Secretário

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Educação do Amapá constitui um macro instrumento de planejamento fundamental para orientar, organizar e potencializar as ações educacionais, alinhando objetivos, metas e iniciativas às demandas da sociedade e às diretrizes das políticas públicas. Trata-se de um processo contínuo e participativo, que visa promover a melhoria da qualidade do ensino, a equidade no acesso à educação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Este planejamento está estruturado a partir de uma análise criteriosa do contexto educacional, considerando indicadores de desempenho, infraestrutura, formação de profissionais e necessidades da comunidade escolar. Com base nesse diagnóstico, foram definidos eixos estratégicos que norteiam as ações da Secretaria, tais como a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da gestão escolar, a inovação pedagógica, a inclusão e a permanência dos estudantes, bem como o uso eficiente dos recursos públicos.

A definição de metas claras e mensuráveis permite o acompanhamento sistemático dos resultados, garantindo maior transparência e efetividade na execução das políticas educacionais. Além disso, o planejamento estratégico reforça o compromisso com a participação social, incentivando o diálogo com gestores, professores, estudantes, famílias e demais atores envolvidos no processo educativo.

Ao consolidar uma visão de futuro pautada na qualidade, na inclusão e na equidade, este Planejamento Estratégico reafirma o compromisso da Secretaria de Estado da Educação com a construção de uma educação pública de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento social, econômico e humano.

Planejar estrategicamente na educação é, antes de tudo, definir com clareza onde queremos chegar, para então construir, de forma consciente e colaborativa, os caminhos que garantirão uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora.

Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário de Estado da Educação do Amapá

1. Identificação

1.1 Instituição: *Secretaria de Estado da Educação*

1.2 Base de atuação: *Educação*

1.3 Eixo Governamental: *I – Amapá da Igualdade Social*

1.4 CNPJ: 01.517.658/0001-38

1.5 Secretário: *Paulo César Lemos de Oliveira*

1.6 Principal traço da cultura: *Gestão Democrática*

1.7 A cultura da instituição valoriza: *Engajamento*

1.8 Número de servidores/colaboradores: 17.720 (*Dezessete Mil, Setecentos e Vinte*)

1.9 Endereço: *Av. FAB, 0087 - Centro Administrativo - Macapá-AP - CEP. 68900-000*

1.10 Site: *www.seed.ap.gov.br/gabinete@seed.ap.gov.br*

2. Apresentação

“Gestão é fazer as coisas corretamente; liderança é fazer as coisas certas.”

Peter Drucker

O último Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Educação do Amapá foi elaborado para o período de 2022 a 2025. Neste momento, a SEED encontra-se em fase de elaboração do novo plano estratégico para os próximos quatro anos. No entanto, com intuito de garantir que o planejamento das políticas públicas educacionais não fique sem diretrizes nacionais até que um novo PNE (2026-2036) e os planos decenais sejam totalmente implementados, é necessário garantir a prorrogação do atual Plano Estratégico até o final do ano 2026 ou quando da homologação do novo plano.

A prorrogação é uma medida recomendada para evitar o "vácuo normativo" e garantir a continuidade das metas educacionais, como a universalização do atendimento escolar e a melhoria da qualidade do ensino, sem interrupções nos serviços públicos. Neste sentido, mantemos válidas as metas e estratégias do plano original acrescentadas dos objetivos e metas incluída no Plano Plurianual 2024-2027, que fazem parte do compromisso do atual governador, Clécio Luís, definidas em seu Plano de Governo.

Deve-se fundamentar a necessidade de manter as metas e estratégias atuais para garantir a estabilidade e o cumprimento de metas não atingidas, além de fortalecer aquelas já cumpridas. A prorrogação permite que a Secretaria de Estado da Educação mantenha o planejamento orçamentário e as ações em curso sem interrupções administrativas.

3. Missão

3.1 A missão da SEED:

“Garantir o protagonismo e sucesso escolar dos estudantes do Amapá, por meio de uma educação equitativa, inclusiva e integral”.

4. Visão

4.1 A visão da SEED é:

“Ser referência nacional na execução de Política Educacional até 2026”.

5. Valores

5.1 São valores para a SEED:

- ✓ **Diversidade e Equidade**
- ✓ **Inovação**
- ✓ **Engajamento**
- ✓ **Sustentabilidade**
- ✓ **Transparência**

Equidade: Atuar respeitando a igualdade de oportunidades e de direitos;

Inovação: Agir com criatividade aos desafios educacionais objetivando sempre a excelência na prestação de serviços;

Engajamento: Gerar resultados esperados por acreditar no poder da educação;

Sustentabilidade: Buscar as necessidades presentes, pensando nas gerações futuras;

Transparência: Dar visibilidade as ações e tornar públicas as informações.

6. Análise do ambiente interno e externo

A autoavaliação teve como base as áreas internas da SEED, subdivididas através dos vários setores, dos quais foram levantados os pontos fortes e pontos fracos do ambiente interno e do ambiente externo, as ameaças e oportunidades. A partir do diagnóstico extraídos dos resultados dos indicadores alcançados por meio da execução de estratégias e ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação e da escuta dos agentes envolvidos na execução das políticas educacionais do Estado foi possível definir os objetivos estratégicos, inicialmente para o período de 2022 a 2025 e prorrogado até 2026. Dessa forma, foram mantidos os objetivos estratégicos já planejados para o período de 2022 a 2025 e incluídos os objetivos estratégicos do Plano Plurianual – PPA 2024/2027.

7. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos propostos no plano estratégico da SEED estão de acordo com as diretrizes do PEE do Estado do Amapá:

1. Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
2. Fortalecer a Educação Básica, Profissional e Inclusiva;
3. Consolidar o Regime de Colaboração entre os entes Federativos e Organizações da sociedade civil e afins;
4. Promover a gestão democrática;
5. Valorizar os profissionais da Educação;
6. Modernizar a Gestão;
7. Fortalecer a sustentabilidade socioambiental;
8. Aperfeiçoar a Comunicação Institucional;
9. Promover a Gestão da Informação, Integração e desenvolvimento de TI;
10. Otimizar a aplicação dos recursos da Educação;
11. Modernizar a infraestrutura física e tecnológica;
12. Aprimorar as ações de Controle Interno;
13. Fortalecer as instâncias de Controle Social na Educação (Conselhos).

8. Mapa estratégico

O mapa estratégico aponta resultados tangíveis que serão obtidos por meio de um conjunto de objetivos estratégicos, distribuídos em três perspectivas, interligados por relações de causa e efeito e gerenciados por indicadores de desempenho, no período de 2019 a 2021.

A implementação da estratégia exige que gestores e servidores estejam alinhados e comprometidos com o referencial estratégico organizacional. Para assegurar essa conexão, a SEED irá dispor de um processo de comunicação eficaz, que demonstre a forma pela qual as ações da Secretaria se converterão em resultados para o cumprimento de sua missão.

O referencial que subsidiou a construção do mapa estratégico foi a partir de reuniões com todos os setores da Secretaria, analisando os pontos fortes e fracos, assim como os Planos Nacional e Estadual de Educação. Dessa forma, essa ferramenta apresenta de forma lógica e estruturada, a estratégia de atuação da Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

As perspectivas, quando vistas em conjunto, permitem uma visão completa da estratégia da instituição de forma clara e de fácil compreensão. Para a construção do mapa estratégico da SEED foram consideradas três perspectivas:

- ✓ **Perspectiva de Resultados para a Sociedade:** proporciona os elementos para que a SEED alinhe os seus principais indicadores de sucesso com o atendimento das expectativas da sociedade e partes interessadas. Trata-se de medição e acompanhamento do “valor” entregue à sociedade por meio de serviços.
- ✓ **Perspectiva dos Processos Internos:** identifica os processos e projetos críticos nos quais a SEED deve

ter desempenho interno “excelente”, por meio do controle interno, agilidade e qualidade na apreciação dos processos, simplificando a burocracia dos processos de trabalho e promovendo a satisfação dos servidores internos e seus clientes externos a comunidade escolar.

- ✓ **Perspectiva de Pessoas e Ações Estruturantes:** contempla os desafios para os servidores e para a gestão, desenvolvendo a habilidade em inovar, melhorar, aprender, adaptar e crescer para atender as constantes mudanças no cenário externo. Proporciona a infraestrutura e logística que habilita a SEED para executar a estratégia e atingir os objetivos definidos nas demais perspectivas, como a busca de instalações físicas adequadas, a promoção do desenvolvimento tecnológico e o adequado suporte logístico as ações.

8.1 Fatores críticos de sucesso da SEED

- Gestão de Pessoas – Valorização e Motivação;
- Formação Continuada;
- Carência de Professor nas Escolas;
- Gestão Escolar;
- Gestão Democrática;
- Avaliação Básica e Resultados Educacionais;
- Modernização da Gestão da SEED (Processos, boa aplicação e recursos, Planejamento e organização);
- Atendimento e Ambiente Físico;
- Captação de Recursos;
- Transparência e Controle;
- Comunicação Interna e Externa;
- Tecnologia/equipamentos/sistemas;
- Inovação e;
- Regime de Colaboração.

8.2 Estratégias para reduzir os pontos fracos e aproveitar os pontos fortes

- Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
- Fortalecer a Educação Básica e Inclusiva;
- Formação Continuada para aproveitar o que a SEED tem de melhor que são as pessoas;
- Implementar o Regime de Colaboração/ Cooperação com os Municípios/Sociedade Civil Organizada e Iniciativa Privada, para cumprir as metas do PEE;
- Investimento em Planejamento;
- Socialização das informações;
- Modernização da gestão;
- Infraestrutura – melhorar condições físicas do ambiente;
- Divulgação das ações;
- Fortalecer as ações de controle interno e de controle Social através dos Conselhos.

8.3 Metas ODS

META 4 – Educação de Qualidade

- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e

secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

- 4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;
- 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;
- 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade;
- 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática;
- 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;
- 4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento;

8.4 Metas PPA 2024-2027

METAS DO PROGRAMA 020: Programa Educa Amapá

- Até o final de 2027, instituir 01 (um) programa de formação continuada Lato Sensu e Stricto Sensu em parceria com instituições de nível superior, com licença remunerada;
- Até o final de 2027, implantar 01 (um) Sistema Estadual de Educação, articulando-se com os municípios, visando a criação de seus sistemas de ensino, de acordo com as normas de colaboração e as que regem a educação nacional;
- Até o final de 2027, implantar 01 (um) centro de inovação da educação;
- Até o final de 2027, implantar 01 (um) programa de apoio à publicação e à divulgação de obras de autoria de professores e demais profissionais da educação.

MAPA ESTRATÉGICO DA SEED-AP - 2022/2026**MISSÃO**

“Garantir o protagonismo e o sucesso escolar dos estudantes do Amapá, por meio de uma educação equitativa, inclusiva e integral.”

VISÃO

“Ser referência nacional na execução de Política Educacional até 2026.”

Foco: Melhorar os resultados da aprendizagem do Estudante no Amapá

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	Ensino Fundamental e Médio	Profissionalizante	Regime de Colaboração
	Qualidade na Educação (índices SISPAEAP, Fluência e IDEB);		
	Gestão Democrática;		
	Educação Inclusiva;		
	Sustentabilidade socioambiental;		
	Controle social na educação;		
	Protagonismo Estudantil;		
	Inovação na Educação.		

PROCESSOS INTERNOS	Implantar Sistema Estadual de Educação	Aperfeiçoar a comunicação institucional	Otimização na aplicação de recursos
	Modernizar a Gestão	Excelência no atendimento	Aprimorar as ações de controle interno
	Captação de Recursos	Gestão estratégica	Implantar sistemas de avaliação

PESSOAS E AÇÕES ESTRUTURANTES	Gestão de Pessoas	TI	Infraestrutura e Logística
	Sistema de Trabalho: Organização e Produtividade	Gestão da Informação, integração e desenvolvimento da TI	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica
	Política de Gestão de Pessoas e de valorização do servidor		Assegurar adequado suporte logístico às necessidades da SEED
	Programa de apoio à publicação e à divulgação de obras de autoria de professores e demais profissionais da educação		
	Programa de Formação Continuada Lato Sensu e Estricto Sensu		
	Valores da SEED: Diversidade e Equidade; Inovação; Engajamento; Sustentabilidade e Transparência		

9. Plano de Ação

9.1 Perspectiva: Resultados para a Sociedade Políticas Educacionais

Tabela 1 - FOCO: Melhorar os resultados da aprendizagem do estudante no Amapá.

Ord.	Meta ODS Meta 4 – Educação de Qualidade	Descrição da ação	Responsável	Prazo	Indicador
1	4.1- Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;	Implantar 1 (um) sistema estadual educação, articulando-se com os municípios, visando a criação de seus sistemas de ensino;	SAPE	Até o final de 2027	Sistema Implantado
		Implementar a nova Proposta Curricular do Amapá;	SAPE	Até o final de 2026	Nova proposta curricular implantada
		Organizar a Agenda da Educação (calendário da educação) por eixos e anual, visando sistematizar e sintetizar ações;	SAPE	Até o final de 2026	Calendário definido e Ações planejadas.
		Ampliar os conselhos escolares para garantir a Gestão Democrática;	SAPE	Até o final de 2026	Conselhos escolares criados
		Fortalecer o Protagonismo Estudantil, através da Agenda do Estudante.	SAPE	Até o final de 2026	100% de grêmios criados
2	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade;	Criar uma Política de Educação Específica; (Educação Rural ou do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação de Jovens e Adultos);	SAPE	Até o final de 2026	Política definida e aprovada
3	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;	Elaborar a Política Estadual da Educação Profissional	SAPE	Até o final 2026	Proposta aprovada para o Ensino Profissionalizante nos 16 Municípios.
4	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre				

	outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;	Intensificar as ações do programa Educação para a Paz - EPAZ, fortalecendo a política de práticas restaurativas com os parceiros;	SAPE	100% da rede até 2026	Expandir o Programa Educação para a Paz – Caravana EPAZ
5	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;	Ampliar o Programa de Educação Empreendedora;	SAPE	Até final de 2026	Escolas pilotos desenvolvendo o programa
6	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento	Instituir uma Política Estadual de Inovação e Tecnologia Educacional Implementar plataformas de recursos digitais (Fortalecer Escola Digital e da Escola Conectada;	SAPE	Até o final de 2026	Política aprovada e Escolas utilizando as ferramentas.
7	4.6 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes; Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e	Construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas à partir das Diretrizes do Planejamento Estratégico da Seed.	SAPE	Até o final de 2026	Realização de Oficina para atualização das informações e acompanhamento in loco de todas as escolas.

	mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática;				
--	---	--	--	--	--

9.2 Perspectiva: Resultados para a Sociedade Gestão de Pessoas

Tabela 2 - FOCO: Melhorar os resultados da aprendizagem do estudante no Amapá.

Ord.	Meta ODS Meta 4 – Educação de Qualidade	Descrição da ação	Responsável	Prazo	Indicador
1	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento;	Realizar novos concursos públicos; (Professores, pedagogos, especialistas, auxiliar educacional e indígena)	SAGEP	Até final de 2026	Concurso realizado
		Programa de Formação Continuada Lato Sensu e Estricto Sensu, em parceria com instituições de ensino superior, com licença remunerada	SAGEP	Até final de 2027	Programa de Formação Implementado
		Fortalecer a Agenda do Servidor da Educação.	SAGEP	Até final de 2026	Calendário de reuniões definido
		Banco de dados e Diagnóstico de causas de adoecimento;	SAGEP	Até final de 2026	Banco criado
		Cveduc vai à escola	SAGEP	Até final de 2026	Ônibus logotipado e equipado
		Implantar programa de apoio à publicação e à divulgação de obras de autoria de professores e demais profissionais da educação	SAGEP	Até o final de 2027	Programa implantado

9.3 Perspectiva: Resultados para a Sociedade Gestão Educacional

Tabela 3 - FOCO: Melhorar os resultados da aprendizagem do estudante no Amapá.

Ord.	Meta ODS Meta 4 – Educação de Qualidade	Descrição da ação	Responsável	Prazo	Indicador
1	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que	Aperfeiçoar o controle da aplicação dos recursos da merenda e manutenção das escolas, conectando e parametrizando o Cartão Escola com o Sistema SIAFE;	SAGE	Final de 2026	Sistema de controle e monitoramento e de prestação de contas

	proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;	Seguir reaparelhando, climatizando e revitalizando escolas até atingir 100% delas;	SAGE	Até o final de 2026	Escolas revitalizadas e aparelhadas
		Aquisição de Kits Multimídia para as escolas;	SAGE	Até o final de 2026	Kits entregues
		Definir Matrizes de Indicadores da Gestão SEED: Desenvolver a cultura orientada à obtenção de resultados;	SAGE	Até o final de 2026	Indicadores criados
		Implantar 01 (um) centro de inovação da Educação;	SAGE	Até o final de 2027	Centro implantado
		Aquisição de Caminhão de manutenção;	SAGE	2 caminhões até o final de 2026	Caminhões equipados e logotipados
		Modernizar a gestão com tecnologias, Informação e comunicação	SAGE	Até o final de 2026	Gestão modernizada
		Nova Estrutura Organizacional da SEED	SAGE, SAPE, SAGEP E GAB	Final de 2026	Nova estrutura aprovada e funcionando.
		Observatório da Educação	SAGEP	Final de 2026	Observatório funcionando.
		Implementação do Plano de Marketing e Comunicação Interna e externa	GAB/ASCOM	Final de 2026	Plano de Marketing e Comunicação Interna e externa funcionando.
2	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Implantar projeto piloto de energia alternativa (solar) em uma escola de ensino médio em cada município.	SAGE	46 escolas sustentáveis até o final de 2026	Escolas sustentáveis implantadas

10. Vigilância estratégica

A vigilância estratégica para monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Estratégico da SEED, será realizada pelos seguintes Setores, com a definição das pessoas, a serem nomeadas por Portaria e publicada no DOE.

- GABINETE;
- ADINS;
- ASCOI;
- ASCOM;
- SAGEP;
- SAGE;
- SAPE e;
- CEPE.

11. Conclusão

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Educação representa um compromisso concreto com a melhoria contínua da educação, orientando ações e decisões de forma organizada, transparente e eficiente. Ao estabelecer objetivos claros, metas mensuráveis e estratégias bem definidas, a SEED/AP fortalece sua capacidade de promover um ensino de qualidade, equitativo, inclusivo e alinhado às necessidades da sociedade.

Ressalta-se que o êxito deste planejamento depende do engajamento coletivo de gestores, agentes públicos, estudantes, famílias e demais parceiros institucionais. A participação ativa de todos é fundamental para a efetiva implementação das ações propostas e para a construção de um ambiente educacional mais equitativo e inovador.

Por fim, este documento deve ser compreendido como um instrumento dinâmico, sujeito a avaliações e ajustes contínuos, garantindo sua relevância diante dos desafios e transformações do contexto educacional. Com responsabilidade, compromisso e visão de futuro, a Secretaria reafirma seu papel essencial na formação cidadã e no desenvolvimento social.

12. Bibliografia

ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de. **Manual de Planejamento Estratégico**. 2.ed. – São Paulo: Editora Atlas S. A – 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública**. 2.ed. –Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. (Provas e concursos) 9ª reimpressão.

LOBATO, David Menezes. **Estratégia de empresas**/David Menezes Lobato, Jamil Moysés Filho, Maria Cândida Sotelino Torres, Murilo Ramos Alambert Rodrigues - 8. Ed - Rio de Janeiro: Edi-tora FGV, 2003.

PEREIRA, Maurício Fernandes. **Planejamento Estratégico: teorias, modelos e processos**. São Paulo: Atlas, 2010.

Protocolo 142718

Conselho Estadual de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/2026 - CEE/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Núcleo Educacional da Criança – NEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0004/2025- PROT/CEE- PRES. CEE/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Núcleo Educacional da Criança - NEC, localizada na Rua José Furtado de Oliveira nº 349 – Perpétuo Socorro, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES. CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 25/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 787174421. Cód. CRC: 0B876E6



ESCOLA: NÚCLEO EDUCACIONAL DA CRIANÇA – NEC
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FURTADO DE OLIVEIRA, 349.
BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO CIDADE: MACAPÁ/AP
CEP: 68905-751 TELEFONE: (96) 99112-6113
CNPJ: 07.245.669/0001-92
ATO DE RECONHECIMENTO – 074/2017-CEE/AP
INEP Nº 16011783

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

APRESENTAÇÃO

Este calendário tem por objetivo educacional direcionar os dias letivos, aulas e atividades planejadas para o ano de 2026. Conforme estabelece a Resolução nº 046/2014 - CEE/ AP que dispõe sobre a organização dos calendários escolares no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas ou privadas do estado do Amapá.

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Escola: Núcleo Educacional da Criança – NEC
Endereço: Rua José Furtado de Oliveira, 349 – Perpétuo Socorro.
Diretora Pedagógica: Maria Auxiliadora D'Oliveira Dias.
Diretor Adjunto: Ramon Dias de Souza.
Diretor Financeiro: Raimundo Reinaldo A. de Sousa.
Secretário (a): Márcio Guilherme dos Santos Dias Junior.
Coordenadora Pedagógica: Rosimayre Lacerda da Costa.

FILOSOFIA DA ESCOLA:

A Escola Núcleo Educacional da Criança – NEC propõe a vivência dos direitos e deveres da pessoa humana, para desenvolver suas potencialidades, sendo crítico e consciente da realidade para que possa transformá-la.

OBJETIVO GERAL DA ESCOLA:

Proporcionar ao educando a oportunidade de desenvolver e vivenciar o espírito crítico, a responsabilidade, a disciplina, a solidariedade, a criatividade, a reflexão, suas potencialidades, a preservação da natureza, o amor, o trabalho, o fortalecimento da dignidade nacional. Acompanhando as mudanças que ocorrem na comunidade brasileira e no âmbito social, político e econômico.

OBJETIVO DO CALENDÁRIO ESCOLAR:

É um importante instrumento que tem por objetivo auxiliar e orientar a equipe administrativa, pedagógica e professores que compõem o corpo docente desta escola, bem como funcionários, de maneira que tenham sempre em mãos, datas, informações de dados, atividades e eventos programados do processo ensino- aprendizagem, para que o trabalho seja bem sucedido no ano letivo no que se refere às informações do Calendário Escolar nesta unidade de Ensino.

II - DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR:

- **Modalidades de Ensino:** 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos
- **Duração do ano letivo:**
Início: 19.01.2026
Termino: 15.12.2026
- **Início e término do I Bimestre**
Início: 19.01.2026
Termino: 09.04.2026
- **Início e término do II Bimestre**
Início: 10.04.26
Termino: 30.06.2026
- **Início e término do III Bimestre**
Início: 03.08.2026
Termino: 07.10.2026
- **Início e termino do IV Bimestre**
Início: 08.10.2026
Termino: 15.12.2026
- **Números de módulos-aula diários:**
 - 4 módulos aulas diárias
- **Carga horária diária:**
 - 4 horas
- **Duração do módulo-aula:**
 - 60 minutos
- **Números de dias letivos semanais:**
 - 05 dias letivos
- **Números de semanas letivas anuais:**
 - 40 semanas
- **Carga horária anual:**
 - 800 horas
- **Duração do ano letivo:**
 - 200 dias letivos
- **Planejamento da Recuperação**
 - 15/12/2026
 - O planejamento da recuperação ocorrerá das 17:30 as 18:30.

- **Período destinado à recuperação Final:**
 - 16/12/2026 a 30/12/2026
 - 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2026 (10 dias de recuperação).
- **Período de Recuperação Paralela:**
 - A cada dois meses, realiza-se contra turno.
- **Dias previstos para reunião de pais e mestres:**
 - 11.04.2026 –(Sábado) reunião de pais ocorrerá das: 08:00 às 11:30
 - 30.06.2026 –(contra turno) reunião de pais ocorrerá das: 17:40 às 19:40
 - 10.10.2026 –(Sábado) reunião de pais ocorrerá apartir das: 08:00 às 11:30
 - 15.12.2026- (Contra turno) reunião de pais ocorrerá apartir das: 10:30 (manhã) e das 16:30 (tarde)
 - As reuniões de pais e mestre ocorrerão aos sábados ou no contra turno (17:40 às 19:40)
- **Planejamento das atividades:**
 - 1º Bimestre = 12 a 16.01.2026 – Estudos Pedagógicos e planejamento das atividades.
 - 2º Bimestre = 11.04.2026- Sábado (08:00 às 12:00)
 - 3º Bimestre = 01.08.2026- Sábado (08:00 às 12:00)
 - 4º Bimestre = 10.10.2026- Sábado (08:00 às 12:00)
- **Período de férias dos professores**
 - 01 a 30.07.2026
- **Início e término da matrícula**
 - 16.12.25 a 13.01.2026
- **Planejamento e estudos pedagógicos**
 - 12 a 16.01.2026
- **Horário de entrada e saída dos alunos:**

Manhã: 07:20 as 11:40
Tarde: 13:20 as 17:40
- **Horário de intervalo para o lanche:**

Manhã: 09:20 as 09:40 = 20 minutos
Tarde: 15:20 as 15:40 = 20 minutos
- **Planejamento da recuperação:**
 - 16.12.2026 - (das 08:00 às 11:30)
- **Período de recuperação:**
 - 16 à 30.12.2026 - (10 dias)

• DATAS COMEMORATIVAS DA ESCOLA:

- Aniversário de Macapá: 04/02/2025 (Atividades em sala, dia 02/02/2026), Amparo Legal 04/02/1758;
- Carnaval: 16,17/02/2025 (comemoração em sala nos dias 12 e 13/02/2026), lei nº 9.093/1995;
- Comemoração do Dia Internacional da Mulher 08/03/2026 (Atividades em sala nos dias: 05 e 06 /03/2026);
- Comemoração ao Padroeiro São José: 19/03/2025 – (Atividades em sala de aula no dia 17 e 18/03/2026) Lei 667/2002;
- Semana Santa: 03 /04/2026 (Atividades em sala nos dias 01 e 02 /04/2026);
- Paixão de Cristo: 03/04/2026 (Atividades em sala nos dias 01 e 02 /04/2026) lei nº 9.093/1995;
- Páscoa: 05/04/2026 (Comemoração com os alunos: 10/04/2026);
- Dia dos povos indígenas (Comemoração com os alunos: 16 e 17/04/2026) Lei nº 14.402/2022;
- Tiradentes: 21/04/2026 (Atividades em sala nos dias 22 e 23 /04/2026), Lei nº 10.607/2002;
- Dia do Trabalho: 01/05/2026 (atividades em sala de aula nos dias 29 e 30/04/2026), Lei nº 10.307/2002;
- Dia das Mães: 10/05/2026 (Atividades em sala de aula nos dias: 06, 07 e 08/2026 e comemoração com as mães dia: 22/05/2026);
- Dia de Cabralzinho: 15/05/2026 (Atividades no dia 13 e 14/05/2026) Lei 2.213/2017;
- Dia do Pedagogo: 20/05/2026 (Atividades no dia 18 e 19/05/2026) lei nº 13.083/2015;
- Festa Junina: 06/06/2026 (comemoração com alunos, familiares e funcionários)
- Dia dos Pais: 09.08.2026 (Atividades em sala de aula nos dias: 05,06 e 07/08 e comemoração com os pais: 21/08/2026);
- 15/08/2026: Comemoração dia da Nª Sra das Graças: Lei nº 3.402/2026;
- Semana Estadual de Valorização da Família: (Atividades em sala nos dias: 03 e 04/09/2026) Lei nº 2.442/2019;
- Independência: 07/09/2026 (Atividades em sala nos dias: 03 e 04/09/2026) Lei nº 10.607/2002;
- Aniversário do Ex-território 13/09/2026 (Atividades em sala dia: 11/09/2026) Decreto lei nº 5.812/1943;
- Dia do secretario Escolar: Data comemorativa;
- Dia do Parlamentar; 2ª semana de outubro 2026: Lei nº 1.674/2012;
- Dia da Criança: 12/10/2026 (comemoração com as crianças dias: 10/10/2026);
- Dia da Nª Sra Aparecida: 12/10/2026 (comemoração com as crianças dias: 10/10/2026) Lei nº 6.802/80;
- Dia do Professor: 15/10/2026 (comemoração dia 16/10/2026 em sala com os alunos) Decreto Lei nº 52.682/63;
- Dia do servidor público: Data comemorativa;
- Dia de finados: 02/11/2026 (Atividades em sala com as crianças 29 e 30/10/2026) Lei nº 10.607/2002;
- Dia do Diretor Escolar 12/11/2026: Data comemorativa;
- Dia da Proclamação da República Federativa do Brasil: 15/11/2026 (Atividade em sala 12 e 13/11/2026)
- Dia de Zumbi e da Consciência Negra: 20/11/2026 (Atividades em sala nos dias 18 a 19/11/2026) Lei nº 14.759/2023;
- Festa da família: 13 e 14 /11/2026 – (famílias x escola)
- Dia do Evangélico: 30/11/2026: Data comemorativa Facultado; Lei nº 827/2004;
- Dia de Nª Sra da Conceição: Data comemorativa: Facultado;
- 25/12/2026 Feriado Nacional (Natal) Lei nº 10.607/2002;
- Confraternização Natalina (alunos): 16/12/2026;
- Confraternização Natalina (funcionários): 19/12/2026;

CALENDÁRIO INCLUSIVO

- 21/03 Dia Nacional da Síndrome de Down
- 02/04 Dia Mundial da Conscientização do Autismo;
- 08/04 Dia Nacional do Sistema Braille;
- 24/04 Dia Nacional Da Língua Brasileira de Sinais; (LIBRAS);
- 18/06 Dia Orgulho Autista;
- 27/06 Dia Internacional das Pessoas Surdocegas;
- 10/08 Dia Internacional das Pessoas com Superdotação;
- 21 a 28/08 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei nº 13.585/2017;
- 21/09 Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência;
- 11/10 Dia Nacional da Pessoa com Deficiência física;
- 03/12 Dia Internacional da Pessoa com Deficiência;

FERIADOS E RECESSOS ESTABELECIDOS POR LEI:

- **Janeiro**
Feriado: 01
- **Fevereiro**
Feriado: 04,17
Recesso:
- **Março**
Feriado: 19
Recesso:
- **Abril**

Feriado: 03, 21
Recesso:
- **Maior**
Feriado: 01,15
Recesso:
- **Junho**
Feriado: 04
- **Setembro**
Feriado: - 07
Recesso:
- **Outubro**
Feriado: 12,15
Recesso:
- **Novembro**
Feriado: 02,20
Recesso:
- **Dezembro**
Feriado: 25
Recesso: 24, 31

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Ensino fundamental / Anos iniciais

LEGENDA

	Início do Bimestre
	Término do Bimestre
	Planejamento Pedagógico
	Período de Matrícula
	Feriado / Recesso Escolar
	Planejamento de recuperação
	Período de Recuperação final
	Férias Escolares
	Reunião de Pais e Mestres

ESCOLA: NÚCLEO EDUCACIONAL DA CRIANÇA
CNPJ. 07245669/0001-92

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
1947.2122.0004/2025
OF.016/2025 - 09/09/2025

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

10 dias letivos

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
09	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17 dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos

(06 dias letivos do 1º Bimestre)
(14 dias letivos do 2º Bimestre)

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 dias letivos

(05 dias letivos do 3º Bimestre)
(15 dias letivos do 4º Bimestre)

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

11 dias letivos

DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE**1º Bimestre**

Início do 1º Bimestre: 19/01/2026

Término do 1º Bimestre: 09/04/2026

- 54 dias letivos do 1º Bimestre
 - 10 dias de Janeiro
 - 17 dias de Fevereiro
 - 21 dias de Março
 - 06 dias de Abril
 - 54

2º Bimestre

Início do 2º Bimestre: 10/04/2026

Término do 2º Bimestre: 30/06/2026

- 54 dias letivos do 2º Bimestre
 - 14 dias Abril
 - 19 dias Maio
 - 21 dias Junho
 - 54

Total de dias letivos no 1º Semestre: 108 dias**DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE****3º Bimestre**

Início do 3º Bimestre: 03/08/2026

Término do 3º Bimestre: 07/10/2026

- 47 dias letivos do 3º Bimestre
 - 21 dias de Agosto
 - 21 dias de Setembro
 - 05 dias de Outubro
 - 47

4º Bimestre

Início do 4º Bimestre: 08/10/2026

Término do 4º Bimestre: 15/12/2026

- 45 dias letivos do 4º Bimestre
 - 15 dias Outubro
 - 19 dias Novembro
 - 11 dias Dezembro
 - 45

Total de dias letivos no 2º semestre: 92 dias**Total de dias letivos anuais 200 dias.**

Secretaria de Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 027/2025 - PROFISCO II AMAPÁ

Com base no Documento GN-2350-15 do BID, e art. 124, I, a) c/c art. 136 da Lei 14.133/21 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de ajustar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ, resolve apostilar o **CONTRATO N° 027/2025 - PROFISCO II AMAPÁ**, celebrado com o Sr. **RICARDO RICELLE PIRES SANTANA**, sob o CPF de nº xxx.848.xxx-39, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA DEFINIÇÃO E APOIO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREVISTO NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP, para atualizar o referido Termo em relação à **Dotação Orçamentária e Plano de Aplicação**, sendo que o ajuste não implicará em mudança no valor contratado.

Fica alterada a **CLÁUSULA 17ª do Contrato N° 027/2025 - PROFISCO II AMAPÁ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**, conforme detalhamento abaixo:

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMNTNO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR
754	1141010484501171066	449035	Serviços de Consultoria e Destinação de Recursos	2026	R\$ 350.000,00
VALOR REMANESCENTE A SER APOSTILADO NO EXERCÍCIO DE 2027					R\$ 327.376,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 677.376,00

Macapá-AP, 24 de março de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 142693

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2026 - GAB/SEFAZ

Altera a Instrução Normativa nº 002/2025 - GAB/SEFAZ, que estabelece normas referentes ao procedimento de cálculo proporcional do IPVA nas renovações das isenções concedidas, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Estadual nº 3.152/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando as disposições do Decreto nº 3.677, de 18 de março de 2025, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Aquáticos e Aéreos - IPVA do Estado do Amapá;

Considerando as disposições do art. 1º, § 7º, do Decreto nº 0007, de 03 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 10.919, de 30 de dezembro de 2025;
Considerando, ainda, os autos do Processo nº 0961422026-0 e Informação Fiscal Nº 2026.COTRI.0101;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 002/2025 - GAB/SEFAZ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos e define os responsáveis pela realização do cálculo e lançamento proporcional do IPVA nas renovações das isenções concedidas, quando o veículo objeto do benefício possuir valor venal fixado entre os

limites estabelecidos no art. 6º, § 4º, da Lei Estadual nº 3.152/2024, c/c o art. 1º, § 7º, do Decreto Estadual nº 0007/2013.”

“Art. 3º Nas renovações das isenções citadas no art. 1º desta Instrução Normativa, o membro do Grupo GTAF responsável pelos lançamentos do IPVA deverá consultar o valor venal atualizado do veículo objeto da isenção, realizar o cálculo e efetuar o lançamento do imposto proporcional, aplicando a alíquota correspondente sobre o montante fixado entre os limites estabelecidos no referido artigo.

§ 1º Caso, no exercício em que se efetivar a renovação, o veículo beneficiado apresente valorização que eleve seu valor venal acima do limite máximo previsto no art. 1º desta Instrução Normativa, o benefício deverá ser cancelado, passando a ser devido o recolhimento integral do imposto.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 25 de fevereiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 142736

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 105/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0047/2026 NFO - SEINF, de 23 de março de 2026 e Autorização nº 034/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0012/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **24/03/2026 a 25/03/2026**, objetivando realizar fiscalização das obras abaixo relacionadas:

OBRAS	MUNICÍPIO
Creche Maria Elizia - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.	Amapá/AP
Delegacia de Polícia Civil - Contrato nº 040/2025 - SEINF/GEA.	Amapá/AP
UPA do Amapá - Contrato nº 015/2024-SEINF/GEA.	Amapá/AP
7º Batalhão de Polícia - Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA.	Tartarugalzinho/AP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142727

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO nº. 212/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO 0037.0012.2017.0202/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012075, Série: A, lavrado em desfavor de MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 02/02/2011, por desmatar vegetação nativa em área de APP em desobediência ao que estabelece o art. 43 da Lei Complementar nº 0005/94, em área correspondente a 90 m² (noventa metros quadrados), o qual caracteriza infração de natureza gravíssima, de acordo com o que prevê o art. 16, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98. Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 175/2017 (34-36) que concluiu

pela manutenção da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a manutenção da multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme fl. 38 do paginador de PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o art. 16, inciso XVIII e art. 28, inciso I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de julho de 2023

Assinatura Eletronicamente

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142589

DECISÃO nº 051/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0186/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): JOÃO DE DEUS ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013372 - série A, lavrado em desfavor de: JOÃO DE DEUS ALVES DOS SANTOS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por suprimir vegetação, em área de preservação permanente, infringindo o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, tratando-se de infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, incisos I, II e VI, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 490/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de

prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 09 de janeiro de 2024

Assinado Eletronicamente

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício.

Protocolo 142590

DECISÃO nº 265/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0073/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): ROBERTO ANTÔNIO DE PAULA PAIVA JUNIOR

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016846 - série A, lavrado em desfavor de: ROBERTO ANTÔNIO DE PAULA PAIVA JUNIOR.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de som automotivo, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.938/81, sendo infração de natureza gravíssima, de acordo com o previsto no art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, bem como a Resolução nº 01/90 CONAMA.

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), havendo a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 016637 - série B.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 305/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de

prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) caixa de som contendo: 02 (dois) alto-falantes MB 2.2K, marca Eros; 04 (quatro) cornetas 250 X, marca Selenium, e 02 (dois) super tweeter ST400 trio, marca Selenium JBL.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142591

DECISÃO nº. 306/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0114/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21199 - série A, lavrado em desfavor de: LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por transportar aproximadamente 19kg (dezenove quilogramas) de carne de animal silvestre (porco do mato) abatido, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o art. 16, inciso IX do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº

326/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142592

DECISÃO nº 263/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0227/2021 - CMFA / SEMA
INTERESSADO(A): JEFERSON ALVES PEREIRA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21395 - série A, lavrado em desfavor de: JEFERSON ALVES PEREIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de caixa sonora automotiva, em desobediência ao que estabelece os arts. 98 e 99 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c a Resolução CONAMA nº 01/90;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), havendo a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo de Apreensão nº 013133 - série B.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 255/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de

confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 02 auto falantes JBL pretos, 02 tuitas Selenium pratas, 02 tuitas JBL pratas, 04 baterias de 150 A, 02 cornetas selenium, 02 cornetas JBL, 01 voltímetro Stetson, 03 potências Taramps, 01 usina e 01 processador Taramps.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142707

DECISÃO nº. 231/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0203/2022 - ASSEJUR/ SEMA
INTERESSADO(A): PEDRO NUNES DA SILVA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012483 - série A, lavrado em desfavor de: PEDRO NUNES DA SILVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão competente (transporte de combustível), infringindo o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, na forma do art. 16, incisos V e VI do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 274/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento

e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVE:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de julho de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142715

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 040/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a servidora **EDINALVA PIMENTA QUINTAS**, Gerente do Núcleo de Administração N.A - CAF/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Coordenadoria Administrativa e Financeira CAF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Estevão Picanço Neto, que estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias, **no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 142714

PORTARIA Nº 042/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0161, de 09 de janeiro de 2026 e conforme

ofício nº 150101.0077.0531.0948/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Prorrogar por mais quinze (15) dias corridos, a contar da data de publicação deste instrumento, a Portaria nº 031/2026 SEPLAN, de 09.03.2026, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8.610, de 09.03.2026, que instituiu a Comissão responsável pela coordenação e execução do levantamento dos documentos administrativos pertencentes ao arquivo da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, atualmente dispersos em órgãos da Administração Pública Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 142734

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 057/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0253/2026 - GAB/SDC**, de 21 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário/SDC, **Maria lasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I /SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador/CPSMA que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **18/03 a 22/03/2026**, objetivando Reunião institucional para tratar de convênios vigentes e novos convênios e treinamento com equipe de comunicação para aprimoramento digital das Secretarias Municipais.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade do setor de Transporte/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 142670

PORTARIA N.º 058/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Doc. nº. 420101.0068.1175.0055/2026/SDC**, de 18 de Março de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 005/2024/SDC**, tendo como objeto: Contra partida da construção da Câmara de vereadores na sede do Município de Tartarugalzinho/AP. **Termo de Convênio Federal Nº 916679/2021 - MD**

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 005/2024-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - **Revoga-se a Portaria nº 117/2024-SDC**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2026.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142671

EXTRATO DE FINALIZAÇÃO DE VIGÊNCIA E ANTECIPAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 019/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0287/2024 - SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SANTANA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

ASSUNTO: ACEITE DA SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - CONVÊNIO N.º 019/2024-SDC/GEA.

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 019/2024, INFORMAMOS QUE ESTA SECRETARIA **ACEITA O PEDIDO**, CONSIDERANDO QUE O OBJETO PACTUADO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO CONFORME AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PRELIMINARES APRESENTADOS.

DESSA FORMA, COMUNICAMOS QUE O REFERIDO CONVENIO, **ENTRARÁ EM PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Macapá/AP, 25/03/2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº3742/2025

Protocolo 142706

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0186/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0035.0132/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias - Psicóloga/RT Aleitamento**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Campo Grande/MG, no período de 26 a 30 de abril de 2026, a fim de articular do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (ENAM) e do VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (ENACS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142584

PORTARIA Nº 0187/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0019/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carla Rosane Amorim da Silva (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Calçoene/AP, no período de 26 a 28 de março de 2026, a fim de participar da implantação da Carreta Saúde da Mulher naquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142689

PORTARIA Nº 0188/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0045/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jacqueline da Silva Perez (Gerente de Núcleo de Pesquisa em Saúde)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 5 a 8 de maio de 2026, a fim de participar do Seminário Marco Zero (SMZ) da Chamada nº 10/2025 - PPSUS Inovação, evento a ser realizado pela Coordenação-Geral de Evidências e Pesquisa em Saúde do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde (CGPS/Decit/SCTIE/MS), sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142691

PORTARIA Nº 0189/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0071/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Eliana**

Almeida Cantuaria (Gerente/ Coordenação de Saúde Mental), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 30 de março a 2 de abril de 2026, a fim de participar da 1º Reunião Câmara Técnica de Qualidade no cuidado e segurança do paciente (CTQCSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142704

PORTARIA Nº 0190/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0055/2026;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0046/2026-SESA de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 8.584 em 27 de janeiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 0097/2026-SESA de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 8.603 de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando o esgotamento dos prazos origina das referidas Portarias, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo PRODOC nº 300101.0077.1851.0164 /2026-GABINETE/SESA-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01);
- Antônio Marcos de Andrade Ferreira (Enfermeiro - Matrícula nº 469904);
- Valnirio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142724

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 09/2026 -NCC/ FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização do **Contrato nº 08/2026 - FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa INBRA - Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 26.836.227/0001-65, cujo **objeto consiste na aquisição de escudos balísticos nível II, no valor total de R\$ 243.250,00**, para atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá, com vistas à aplicação de recursos oriundos do FUNSEP/AP - Repasse 2022, Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Meta Geral 02, Meta Específica 03, Ação 06, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/PMSC/2025, Processo SIGA nº 00065/FUNSEP/2025 - ADESAO.

Art. 2º Ficam designados:

- I - Gestor do Contrato: Abraão Trani de Almeida**, matrícula nº 1027751;
- II - Fiscal Técnico: Antônio Cordeiro da Natividade**, matrícula nº 950998;
- III - Apoio Administrativo: Jeyssé de Souza Souza Guimarães**, matrícula nº 0107581-01.

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser

informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do FUNSEP

Protocolo 142666

PORTARIA Nº 054/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0025/2026 - CSC- SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de férias regulamentares referente ao **exercício 25/26**, do servidor **LUCIVAN MARTINS DE PINHO - SUB TEN QPCBM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Segurança Comunitária **CSC/SEJUSP**, previstas inicialmente para o mês de **janeiro de 2026**, conforme o publicado na **Portaria nº 100/2025-UP, publicada no DOE nº 8.471, de 14 de julho de 2025**, serão usufruídas no **período de 01 a 30 de julho de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 142669

PORTARIA Nº 11/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade abertura de processo administrativo visando a aquisição de computadores e notebooks para a Secretaria de Justiça E Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, Polícia Militar do Amapá - PMAP, Polícia Civil do Amapá - PC/AP e Polícia Científica do Amapá - PCI/AP.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP e SEJUSP/AP, aptos para serem utilizados na aquisição de equipamentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências necessárias à aquisição de COMPUTADORES e NOTEBOOKS para SEJUSP/AP, CBMAP, PMAP, PC/AP e PCI/AP:

- I. Jorge Helio Feio Barroso - CPP/SEJUSP/AP, OIPC - Gerente de Repasse Fundo a Fundo;
- II. Diego Cristian Gonçalves da Silva, CB QP PMAP - Assessor técnico FUNSEP/PPP;
- III. Márcio Bastos Teixeira, 1º TEN QOE PMAP - Assessor técnico FUNSEP/PPP;
- IV. Thaiza Lorena Albuquerque Soares, OIPC - Assessor técnico FUNSEP/PPP;
- V. Marília Quemmi Lobato Lima, SGT QPPME - DA/PMAP;
- VI. Harley Santos de Souza, OIPC - Chefe da Divisão de TIC/DGPC.

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 142677

PORTARIA Nº 055/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0123/2026 - **CPP-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração no período de férias regulamentares referente aos exercícios abaixo, da servidora **PRISCILLA FARIAS OZELA - MAJ QOS-CBM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos - **CPP/SEJUSP**, conforme discriminação a seguir;

Exercício 24/25 - inicialmente previstas para o período de 01 a 30 de outubro de 2025, conforme a Portaria nº 054 - UP/SEJUSP, publicada no DOE 8210, de 22 de julho de

2024, serão usufruídas em 02(dois) períodos:

- **1º Período:** 11 a 25 de maio de 2026

- **2º Período:** 22 de junho a 06 de julho de 2026.

Exercício 25/26 - Inicialmente previstas em 02 (dois) períodos: de 16 a 30 de janeiro de 2026 e 2º período 13 a 27 de outubro 2026, conforme a Portaria nº 100/2025-UP, publicada no DOE nº 8.471, de 14 de julho de 2025, serão usufruídas no período de **01 a 30 de outubro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 142694

PORTARIA Nº 056/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1243.0069/2026 - **CAF-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração do início de usufruto de 15(quinze) dias restante de férias regulamentares, referente ao exercício **24/25**, da servidora **KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS - CB/CBM-AP**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria Administrativa Financeira - **CAF/SEJUSP**, inicialmente previstas para o período de **16 a 31 de março de 2026**, conforme a Portaria nº **001/2026 - UP/SEJUSP**, publicada no **DOE 8567**, de 02 de janeiro de 2026, e terá seu usufruto em **01 a 15 de abril de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 142696

PORTARIA Nº 057/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1257.0038/2026 - **NCC/CAF-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício

de 2025/2026, da servidora **MARIZETH TEIXEIRA YOSHIDA, Servidora Federal**, ora desempenhando suas funções na Unidade de Convênios e Contratos/**UCC/CAF/SEJUSP**, inicialmente previstas para o período de 23 de março a 21 de abril de 2026, conforme o publicado na Portaria nº 100/2025-UP, publicada no DOE nº 8.471, de 14 de julho de 2025, serão usufruídas no período de **06 de julho a 04 de agosto de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 142698

PORTARIA Nº 058/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.4263.0004/2026 MNT - GTA - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até **Fortaleza - CE**, no período de **03 a 05/02/2026**, com objetivo de realizar os voos de testes após período de manutenção da aeronave PR-GAP - GAVIÃO 01, e traslado de retorno da referida aeronave até a cidade de Macapá-AP. Conforme Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Daniel Pereira Castelo Junior	Cap PM-AP / Piloto de Aeronaves
02	Rogério Umbelino da Silva	Cel BM-AP / Piloto de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 142699

ATA DE CONCLUSÃO DO I - CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP 2026

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, deu-se por concluído o I - CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP 2026, realizado no período de 23 de Fevereiro a 05 de Março de 2026, com carga horária

total de 74 (setenta e quatro) horas-aula, tendo como formandas as servidoras da segurança pública abaixo relacionados:

FORMANDAS

ORDEM	GRADUAÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
1ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Paula Gabriele Sena dos Santos	28,4
2ª	3º Sargento PM-AP	Najara Miranda da Silva	28,4
3ª	Soldado PM-AP	Ana Carolina Guedes Braga	27,5
4ª	1º Sargento PM-AP	Priscila Silva de Freitas	27,5
5ª	Major PM-AP	Thiara Santos Cavalcante Aguiar	27,5
6ª	1º Sargento PM-AP	Auriane da Silva Carmo	27,1
7ª	Soldado PM-AP	Laura Beatriz Passinho Gomes	26,9
8ª	Soldado PM-AP	Nazaré Farias Brazão	26,9
9ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Caroline Reis Valente	26,8
10ª	Cabo PM-AP	Gabriela de Jesus Leal Cutrim	26,7
11ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Ellen Augusto Chagas de Lima	26,4
12ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Thaiza Lorena Albuquerque Soares	26,4
13ª	Soldado PM-AP	Andreza Patricia de Souza Negrão	26,4
14ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Tayza Brito Lima	26,3
15ª	Soldado PM-AP	Beatriz Luísa Silva Woyceichoski	26
16ª	Soldado PM-AP	Gabriella Amaral Bittencourt	25,9
17ª	1º Sargento PM-AP	Orivalda Pantoja Brandão	25,8
18ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Isla Taianne Santana Lima	25,3
19ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Iany Nery Carmona	25,3
20ª	3º Sargento PM-AP	Lorraynne do Rosário Feitosa	25,2
21ª	Soldado PM-AP	Melicia do Nascimento Uhl	24,9
22ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Itacy Damasceno Picanço Cajueiro	24,4
23ª	1º Sargento PM-AP	Michely dos Santos Dias	24,3
24ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Glauca Reis da Silva Cardoso	24,1
25ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Dieli dos Santos Mendes	23,7
26ª	Cabo PM-AP	Camila Gomes de Souza	21,1

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ata, que vai assinada pelo **CAP QOCBM** Alan Patrick **COIMBRA** - Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, e por mim, Oficial

Investigador de Polícia Civil do Amapá **VALKELINE** Soeiro Campos -Coordenadora do Curso ATENA, que a lavrei.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Alan Patrick Coimbra -CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de segurança Pública do Amapá - IESP

Valkeline Soeiro Campos -OIP/PC/AP

Coordenadora do Curso ATENA

Protocolo 142709

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 020/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0018/2026 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 3351740, e Klécio Roberto Oliveira Reis, Subgerente/Casa do Artesão, Código CDS-1, Matrícula nº 10039562-01, possam se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 26 de março a 12 de abril de 2026, com objetivo de realizar o apoio no transporte, ida e volta, em veículo oficial doado pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB para essa finalidade, da produção artesanal dos artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e acompanhar a realização do 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Edição Brasília/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 142667

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CETER/AP

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - CETER/AP, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Estadual nº 2.733, de 10 de junho de 2022**, e considerando a

necessidade de correção na publicação da Resolução nº 001/2026-CETER/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 001/2026-CETER, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.618, de 20 de março de 2026, página 131, objetivando a correção do objeto da publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ARMANDO FERREIRA BRUNO

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Presidente em exercício

Protocolo 142733

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CETER/AP

Dispõe sobre a aprovação do “**Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE**”, referente ao exercício de 2025, do Estado do Amapá, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA NO AMAPÁ - CETER/AP, reunido em sessão ordinária no dia **18 de março de 2026**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o “**Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE**”, referente ao exercício de 2025, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor indicou as ações previstas e que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas ao não repasse dos recursos federais;

III - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede;

IV - Não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2025, tendo em vista que a

transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil;

V - O órgão gestor apresentou, o depósito do recurso referente a contrapartida;

VI - O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amapá (FET/AP) comprovando as transferências, as datas, e o saldo atual de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2026.

ARMANDO FERREIRA BRUNO

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Presidente em exercício

Protocolo 142735

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 028/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2773.2228.0001/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LARISSA CHADA FIGUEIRA** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 015/2026, celebrado com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS relativo ao PROJETO "CARNAVAL É ESCOLA - FORMAÇÃO PARA O FUTURO DO SAMBA"

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 142676

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, Nº 223, Bairro: LAGUINHO, CEP: 68.900-060, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.088.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. THIAGO LEAL LIMA**, inscrito no **CPF: XXX.459.XXX-20**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **"PROJETO: CARNAVAL É ESCOLA - FORMAÇÃO PARA O FUTURO DO SAMBA"** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **"PROJETO: CARNAVAL É ESCOLA - FORMAÇÃO PARA O FUTURO DO SAMBA"** ficar dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 62.566-3;

AGÊNCIA: 4544-6;

OBJETO: PROJETO: CARNAVAL É ESCOLA - FORMAÇÃO PARA O FUTURO DO SAMBA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a a **partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Thiago Leal Lima

Grêmio Recreativo Escola De Samba Piratas Estilizados

Organização da Sociedade Civi

Protocolo 142665

Amapá Internacional**PORTARIA Nº 005/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores e equipes para o cumprimento de agendas oficiais, visitas institucionais, diligências administrativas, reuniões externas, acompanhamento de missões oficiais e visitas técnicas a empresas, inclusive em localidades distantes da sede administrativa, como o Município de Oiapoque, no interesse do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de suporte logístico para viabilizar a locomoção de servidores desta Pasta no desempenho de atividades externas vinculadas às atribuições institucionais da Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO foi nomeado pelo Decreto nº 9473/2025 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1;

CONSIDERANDO o teor do Processo PRODOC nº 0085.2828.4065.0001/2026 e do Parecer Jurídico nº 62/2026 - PPCM/PGE/AP, homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, que reconheceu a possibilidade jurídica de designação de servidor ocupante de cargo em comissão para condução de veículo oficial, desde que a medida seja excepcional e temporária, justificada pelo interesse do serviço, formalizada por ato administrativo próprio, preferencialmente portaria, com motivação e prazo de vigência, sem alteração das atribuições do cargo nem configuração de desvio de função;

CONSIDERANDO que a designação para condução de veículo oficial exige que o servidor possua Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo a ser conduzido;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, para conduzir veículo oficial no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX, quando necessário ao interesse do serviço e ao desempenho das atividades institucionais da Pasta.

Art. 2º A presente designação possui caráter excepcional, acessório e temporário, destinando-se exclusivamente

a viabilizar o deslocamento de servidores e equipes em serviço para cumprimento de agendas oficiais, visitas institucionais, missões, diligências administrativas, reuniões externas e visitas técnicas, inclusive no Município de Oiapoque e em outras localidades de interesse da Administração.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria não altera as atribuições originárias do cargo ocupado pelo servidor, nem implica provimento em cargo diverso, substituição permanente de motorista oficial ou configuração de desvio de função, consistindo apenas em autorização administrativa específica para condução de veículo oficial no interesse do serviço.

Art. 4º A condução de veículo oficial de que trata esta Portaria fica condicionada à manutenção de Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a categoria do veículo a ser conduzido, bem como à observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 5º A presente designação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou cessação da necessidade que a justificou, nos termos da motivação constante do Processo PRODOC nº 0085.2828.4065.0001/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 142751

PORTARIA Nº 006/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Patrocínio com a empresa ENGENHO CAFÉ DE AÇAÍ, participante da feira internacional FOOD EX JAPAN 2026;
CONSIDERANDO que o prazo contratual de 30 (trinta) dias para prestação de contas encontra-se em curso, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato nº 0001/2026, c/c art. 19 do Decreto Estadual nº 3.013/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Norra Jand Abul Hosson Moraes, Matrícula nº 1003664-4-01, para atuar como Fiscal do Termo de Patrocínio firmado com a empresa ENGENHO CAFÉ DE AÇAÍ, referente à participação na FOOD EX JAPAN 2026.

Art. 2º Compete à fiscal designada:

I - acompanhar a execução do objeto do Termo de Patrocínio; II - verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela patrocinada; III - diligenciar quanto à

apresentação da prestação de contas dentro do prazo estipulado; IV - adotar as providências necessárias em caso de inadimplemento, comunicando formalmente à autoridade competente; V - emitir relatórios e pareceres técnicos acerca da execução e da regularidade da prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 142752

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 061/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0261/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, para responder interinamente pela **Coordenadoria de Mercado e Comercialização (COMERC/SEPAQ)**.

Art. 2º - A referida designação ocorreu no período de **11 a 15 de março de 2026**, em substituição ao titular, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, que se encontrava em afastamento institucional para participação no evento *Trade Show Pesca & Companhia 2026*, conforme **PORTARIA nº 040/2026 - GAB/SEPAQ/AP**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142717

PORTARIA N.º 062/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0262/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, para responder interinamente pela **Coordenadoria de Extensão da Pesca (COORDEXP/SEPAQ)**.

Art. 2º - A referida designação ocorreu no período de **11 a 15 de março de 2026**, em substituição ao titular, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, que se encontrava em afastamento institucional para participação no evento *Trade Show Pesca & Companhia 2026*, conforme PORTARIA nº 040/2026 - GAB/SEPAQ/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142720

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 007/2026-SEDIH, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.2834.6644.0003/2026-NAF/SEDIH** e **OFÍCIO Nº 141416.0077.6644.0011/2026 NAF-SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **André da Silva Lopes - Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, e **Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão - Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero**, que afastar-se-ão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **29 de março a 1º de abril de 2026**, com a finalidade de realizar visita precursora para alinhamento de informações e organização do local onde ocorrerá capacitação voltada a servidores da saúde e de outras secretarias municipais, visando qualificar o atendimento e assegurar o respeito à dignidade da população LGBTQIA+.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 142680

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 022/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017 e a Lei Estadual nº 2.953, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a alteração e regulamentação do Programa Amapá Jovem - PAJ, no âmbito da administração direta e indireta do Poder executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.908, de 13 de abril de 2024 e o Decreto nº 1.833, de 23 de março de 2026 que regulamentam o Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.176, de 23 de outubro de 2025 que regulamenta a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV como responsável pela Coordenação Geral do programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, responsável pela condução dos Editais nº 001, 002 e 003/2026 -SEJUV.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, sendo responsável pelos certames, os servidores abaixo relacionados:

- I - Renata Delgado Freire - Presidente
- II - Adrilene Carvalho dos Santos - Membro
- III - Anderson Cardoso de Barros - Membro
- IV - Benedita Suele Barbosa Fernandes - Membro
- V - Gabriel Antunes castro de Freitas - Membro.
- VI - Serena Vitória Freitas Pereira - Membro

§ 1º É de competência da Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem a avaliação, aprovação e seleção de documentos e recursos dos(as) candidatos(as) ao Programa Amapá Jovem - PAJ, além de desenvolver outras ações que se acharem pertinentes ao cumprimento dos Editais nº 001, 002 e 003/2026 -SEJUV.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 142675

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 087/2026-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas

posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0024/2026 NCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAIS do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026-SECULT**, que tem como objeto a “**10ª EDIÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER - 2026**”, a ser realizada no Município de Laranjal do Jari/AP, no dia 28 de março de 2026.

-**FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente de Núcleo/NTP/CDC, como Gestor do Convênio;

-**EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador do Fundo Estadual de Cultura - CAF/SECULT, como Fiscal Administrativo Financeiro;

- **VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO** - Assessor Técnico - Nível I, como Fiscal Técnico;

- **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, como Fiscal Técnico.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142701

PORTARIA Nº 088/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0217/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a exoneração e readequações de funções de servidores anteriormente designados para a fiscalização de contratos e convênios desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a regularidade no acompanhamento e na fiscalização dos ajustes vigentes, visando a eficiência e a transparência na execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 003/2025 - SECULT**, que tem por objeto a **Recarga e**

Manutenção de Extintores:

• **Fiscal Titular:** HAROLDO COSTA DO NASCIMENTO - Chefe de Unidade de Logística de Transporte

• **Fiscal Suplente:** CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS - Chefe de Gabinete

Art. 2º - Compete aos fiscais ora designados o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o atesto das notas fiscais, conforme preceitua a legislação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR expressamente a **Portaria nº 217/2025 - SECULT**, bem como demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142711

PORTARIA Nº 089/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0217/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a exoneração e readequações de funções de servidores anteriormente designados para a fiscalização de contratos e convênios desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a regularidade no acompanhamento e na fiscalização dos ajustes vigentes, visando a eficiência e a transparência na execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 010/2025 - SECULT**, que tem por objeto a **Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar:**

• **Fiscal Titular:** BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA - Motorista do Secretário.

• **Fiscal Suplente:** ANÍBAL JOSÉ COELHO FERNANDES - Chefe de Unidade de Pesquisa de Preço.

Art. 2º - Compete aos fiscais ora designados o acompanhamento da execução contratual, a verificação da

conformidade dos serviços prestados e o atesto das notas fiscais, conforme preceitua a legislação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR expressamente a **Portaria nº 203/2025 - SECULT**, bem como demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142712

PORTARIA Nº 090/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0217/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a exoneração e readequações de funções de servidores anteriormente designados para a fiscalização de contratos e convênios desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a regularidade no acompanhamento e na fiscalização dos ajustes vigentes, visando a eficiência e a transparência na execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 011/2025 - SECULT**, que tem por objeto a **Implantação de estruturas**:

• **Gestor:** DANILO SILVA DE SOUZA - GERENTE DE NÚCLEO.

• **Fiscal:** ANÍBAL JOSÉ COELHO FERNANDES - CHEFE DE UNIDADE DE PESQUISA DE PREÇO.

Art. 2º - Compete aos fiscais ora designados o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o atesto das notas fiscais, conforme preceitua a legislação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR expressamente a **Portaria nº 494/2025 - SECULT**, bem como demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142716

PORTARIA Nº 091/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0217/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a exoneração e readequações de funções de servidores anteriormente designados para a fiscalização de contratos e convênios desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manter a regularidade no acompanhamento e na fiscalização dos ajustes vigentes, visando a eficiência e a transparência na execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 008/2024 - SECULT**, que tem por objeto os **Serviços de Buffet**:

• **Fiscal Titular:** CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS - Chefe de Gabinete.

• **Fiscal Suplente:** HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES - Secretária Executiva.

Art. 2º - Compete aos fiscais ora designados o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o atesto das notas fiscais, conforme preceitua a legislação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REVOGAR expressamente as **Portarias nº 050/2026 e 131/2024 - SECULT**, bem como demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 1809/2026 de 23/03/2026

Protocolo 142721

Agência Amapá

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.618, de 20 de março de 2026,

onde se lê:
“Data da assinatura: é 20 de março de 2026.”

leia-se:
“Data da assinatura: 24 de março de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.
Protocolo 142741

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 037/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município de **Pedra Branca do Amapari**, no período de **25 à 27/03/2026**, com objetivo de realizar visitas institucionais às comunidades do município supra citado, como precursora das ações de atendimento ao cidadão que ocorrerá no mês de abril de 2026.

- Núbia Maria Gonçalves Silva**
- Gerente Geral de Articulação Institucional;
- Luzinete Gomes Cavalcante**
- Gerente de Orientação;
- João da Silva Pinheiro**
- Auxiliar administrativo de apoio a gestão;
- José Mendes Lopes Filho**
- Gerente de mobilização e articulação Institucional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 142690

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 011/2026-ESAP - RESULTADO
PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

I - Tornar público o **resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CAIO KENJI NISHIAMA	CADASTRO	APTO
CAMILLE MARIA RAMOS ATHANÁZIO	CADASTRO	INAPTO
DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	CADASTRO	APTO
DELMA DO CARMO CAMARÃO	CADASTRO	APTO
DIEGO MULLER RECHE	CADASTRO	APTO
DYEGO AMARAL SILVEIRA	CADASTRO	APTO
GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA	CADASTRO	APTO
GESSICA MORENA ALMEIDA DO ROSARIO	CADASTRO	APTO
GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	CADASTRO	APTO
HELEN CRISTINA LOPES CAVALCANTE	CADASTRO	INAPTO
LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	CADASTRO	APTO
LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	CADASTRO	APTO
MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO	CADASTRO	INAPTO
MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO	CADASTRO	INAPTO
MARIA ELINELMA VIANA BATISTA	CADASTRO	APTO
MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	CADASTRO	INAPTO
MELISSA ISACKSSON VIEIRA PORTAL	CADASTRO	APTO
SHIRLENE SILVA DE SOUSA	CADASTRO	APTO
TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
THALLYS ARIMAR LOPES ROSA	CADASTRO	INAPTO
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO	INAPTO
VINICIUS ROCHA NEVES	CADASTRO	APTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos dos itens 8.3 a 8.8 do Edital n.º 001/2026-ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas;

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa;

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório;

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 25 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 142728

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 012/2026-ESAP - RESULTADO
PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM
VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL
PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

I - Tornar público o **resultado preliminar** da **1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 002/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESU LTADO
MARIA FRANCISCALOPES DE CARVALHO	CREDENCIAMENTO	APTO
NELSIO RODRIGUES DE ABREU	CREDENCIAMENTO	APTO
BRENDA VILHENA SOARES	CREDENCIAMENTO	APTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos do itens 7.3 a 7.8 do Edital n.º 002/2026-ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições processadas até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP.

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas;

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa;

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório;

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 25 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 142726

Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, ADILSON DE MATOS GALVÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1517/2026-GEA de 11 de março de 2026, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946000273202516 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar - PAD,
NUP 99946000273202516-EPAD-CGU-COR-IAPEN.

Servidor Celebrante: **M. T. P. M. (matrícula nº114844-3-01).**

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

ADILSON DE MATOS GALVÃO

Diretor Presidente do IAPEN/AP, em exercício

DECRETO Nº1517/2026-GEA.

Protocolo 142723

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 01/2026 - JARI/DETRAN/AP,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

A COORDENADORA DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026, publicado no DOE Nº 8.577, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o integrante abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na seguinte turma de julgamento:

NOME	DECRETO Nº	TURMA
Antonio Ricardo Melo Rodrigues	1782/2026 (20/03/2026)	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 25 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GLENDIA DOS SANTOS ARAÚJO

Coordenadora JARI / DETRAN-AP

Decreto nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026

Protocolo 142710

**PORTARIA Nº 02/2026 - JARI/DETRAN/AP,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

A COORDENADORA DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026, publicado no DOE Nº 8.577, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o integrante abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na seguinte turma de julgamento:

NOME	DECRETO Nº	TURMA
José Anátier Almeida Coelho Neto	1899/2026 (24/03/2026)	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 25 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GLENDIA DOS SANTOS ARAÚJO

Coordenadora JARI / DETRAN-AP

Decreto nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026

Protocolo 142725

ERRATA DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0018/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0026/2026-DTIC/DETRAN.**

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0163/2026-DETRAN/ AP de 18 de Março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.617, em 18 de Março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **CELSON ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar uma substituição de equipamento e realização de reparos e manutenção na rede lógica do CIRETRAN do referido município, durante os dias **30/03/2026 a 01/04/2026.**

LEIA-SE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar uma substituição de equipamento e realização de reparos e manutenção na rede lógica do CIRETRAN no referido município, durante os dias **30/03/2026 a 01/04/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142702

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 53/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de solução de software especializada para documentação, gestão e georreferenciamento de redes de fibra óptica, do tipo sistema GeoGrid.

1. **PAULA HOMOBONO BRASIL**,
Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário,
matrícula funcional nº 0997383-4-01;
2. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**,
Gerente de Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação,
matrícula funcional nº 0997214-5-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**,
Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142730

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/PRODAP/2026**

**PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0002/2026
- GAB/PRODAP**

PROCESSO SIGA Nº 00001/PRODAP/2026

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota oficial utilizado nas atividades institucionais e do grupo gerador do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº 1, de 25/01/2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza das Despesas: 339030

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.973,09

(quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e nove centavos)

RATIFICAÇÃO: 25/03/2026 - Cirilo Simões Filho -
Presidente do Prodap

Protocolo 142729

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 138/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0123/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, que se deslocou de Macapá - AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS), no período de **24 a 27 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142743

PORTARIA N.º 139/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0124/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa e **Sandro Martins Carvalho** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até os Distritos de São Joaquim do Pacuí e Igarapé das Armas, zona rural de **Macapá - AP**, com o objetivo de dar apoio logístico e administrativo na Oficina realizada pelo RURAP ao ATER Mecanizo e entrega de kits para casa de farinha mecanizada, no período de **08 a 10 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142746

PORTARIA N.º 140/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0125/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alacid Oliveira Miranda** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até a Aldeia Indígena WAYÁPI, no município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar reunião com as lideranças indígenas WAYÁPI do município de Pedra Branca do Amapari, Funai, Instituto IEPÉ, APINA e demais parceiros institucionais do RURAP e apresentar os conceitos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no dia **17 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142747

PORTARIA N.º 141/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.852, 24 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0126/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural e **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até às Comunidades da Reserva Extrativista Cajarí, zona rural de

Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de dar continuidade ao monitoramento das atividades desenvolvidas pelas mulheres beneficiárias do programa ATER Mulher na RESEX-Cajarí, no período de **17 a 20 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.852/2026 - GEA

Protocolo 142748

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 231/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0280.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de sindicância investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência da primeira, para compor a comissão:

- **Marcela Mourão Mira**
- **Analista de Apoio Pedagógico - Mat. 0124126-5-01;**
- **João Gabriel Rosario da Luz**
- **Analista em Engenharia de Pesca - Mat. 0964675-2-01;**
- **Flavia Caroline Maciel Conceição**
- **Analista de Apoio Pedagógico- Mat. 0122739-4-01.**

Art. 3º ESTABELECE o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142566

PORTARIA Nº 215/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1192.0020/2026 DAF - UEAP, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/PB, para participarem do Curso “Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial”, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

- Rosivani Silva de Almeida;
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro;
- Irineu de Andrade Barleta;
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142568

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 045/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0028/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 007/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que viajou do município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 23 a 27 de março de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à Caravana de Atendimento Rural Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142737

Amapá Previdência

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 -AMPREV

Processo: **2025.150.100145PA**
Empresa: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**
CNPJ: **Nº 08.641.928/0001-67**
Retificar: **A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL Nº 8.587 de 30 de janeiro de 2026**

Onde se lê:

Cláusula Terceira- Do prazo de execução do Contrato:
O prazo de vigência do contrato deverá iniciar em **05/02/2026** terá duração de (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo amparo legal da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Leia-se:

Cláusula Terceira- Do prazo de execução do Contrato:
O prazo de vigência do contrato deverá iniciar em **05/02/2026** terá duração de (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo amparo legal da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Macapá/AP 24 de março de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora-Presidente/AMPREV

Protocolo 142668

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 043/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA e **PROCESSO Nº 0004/2026-CAF/FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 038/2026 - GAB/FSA, publicada no DOE Nº 8.616 de 17 de março de 2026 (pág. 147), para constar a seguinte redação:

Onde se lê: “no período de 15 a 23 de março de 2026.”

Leia-se: “no período de 15 a 23 de abril de 2026”.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 142708

Companhia de Gás do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2026-DAF. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e B & B Saúde Ocupacional LTDA. **Objeto:** Elaboração do PGR (vigência 2026 a 2028), do PCMSO (Exercícios de 2026 e 2027) e realização de exames para emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs. **Valor Global:** R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 16/02/2026 a 15/02/2028. **Data de assinatura:** 16/02/2026.

Protocolo 142302

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Ata de Registro de Preços - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV
Ata de Registro de Preços n.º 01/2026
Pregão Eletrônico SRP. n.º 09/2025 - DPE/AP
Processo Administrativo SEI n.º 25.0.00000798-9 DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000798-9, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário (entrega e montagem) e eletrodomésticos para aparelhamento da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: Microtécnica Informática LTDA		CNPJ: 01.590.728/0009-30				
Nome Fantasia: Mtec						
Responsável: Roberto Márcio Nardes Mendes						
End: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta						
Cidade: Cariacica - ES		CEP: 29.156-777				
E-mail: atendimento@mtec.com.vc		Contato: (061) 3327-6565				
Banco: CEF	Agência: 4316	Conta Corrente n. ° 000577213314-0				
Grupo 2						
Item	Descrição	Und. de Medida	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
7	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Tipo Split hi wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT12KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 1.840,32	R\$ 55.209,60
8	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT18KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 2.761,06	R\$ 82.831,80
9	Condicionador de Ar - Capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Tensão 220 v. Características adicionais: automático, controle remoto, selo procel. Marca: HQ VIHT24KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 3.681,79	R\$ 110.453,70
10	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h. Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto, quente/frio, selo procel, frequência: 60 Marca: HQ VIHT30KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 4.602,53	R\$ 138.075,90
11	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT36KCH3S2S23	Unidade	01	30	R\$ 6.789,27	R\$ 203.678,10
12	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: Midea Carrier 42ZQVE48C5/38CCVE48515MC	Unidade	01	30	R\$ 8.432,14	R\$ 252.964,20
13	Condicionador de Ar - tipo split, capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h. Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto, quente/frio, selo procel, frequência: 60 Marca: Midea 42ZQVE60M5/38CCVE60515MM	Unidade	01	30	R\$ 8.355,61	R\$ 250.668,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. Para os itens do Grupo II, não há formação de cadastro reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso

de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o

preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como

os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Protocolo 142674

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 2005.648.2026, referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 967507/2024/FNDE/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA SEMIDUR/PMPG. Data de início de envio de PROPOSTA: 30/03/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 14/04/2026, às 09:00 horas (hora de Brasília) Data de abertura da Concorrência: 14/04/2026 às 09:01 horas (hora de Brasília) Local da Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>, na aba "LICITAÇÕES - ÍCONE: EDITAL". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

Porto Grande/AP, 24 de março de 2026.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 142467

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 I

CLODOALDO DE OLIVEIRA, CRISTINA DA CRUZ IVO SOUZA, CRIZELI PERES DE OLIVEIRA LIMA, DAFINY VITORIA GONÇALVES SILVA, DAIANE AILTON PAULINO, DANIEL OVIEDO ARCE, DANIELA CONCEIÇÃO PEREIRA, DANIELA CAROLINA SFALCINI, DANIELA SILVA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, DARIO DANTAS DE GOIS FILHO, DAVI DE CARVALHO NUNES, DAVI VIEIRA DA SILVA, DAVID ROBERTO DA SILVA, DAVIDSON CUNHA DE SOUZA, DEBORA CRISTINA OTONI, DENILSON DONIZETE RIBEIRO, DEUZIMAR SILVA COELHO, DIEGO DA SILVA SOUZA, DIEGO MIRANDA DE OLIVEIRA, DILMA LIMA DOS SANTOS SILVA, DIÓGENES SOARES VIEIRA, DIRCEU SANCHES FERNANDES, DJONAS DA SILVA ESPÍNDOLA, DOUGLAS CELIO MARQUES CLAUDINO DA ROCHA, EDIANE APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA, EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, EDILSON SANTOS SILVA, EDINA LEITE FEITOSA, EDISON ALVES GOMES MAGALHÃES, EDISON FERREIRA DE BRITO, EDIVÂNIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, EDLANE LOPES DA CONCEIÇÃO, EDMO VALDEREZ CORREA BORGES, EDNA LÚCIA FERNANDES, EDNA SOARES OLIVEIRA, EDSON CIRILO DOS SANTOS, EDSON COUTO MENDANHA, EDSON LUIZ GOEDERT, EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA, EDUARDO LIMA BATISTA, ÉGLY CARVALHO DE SOUSA, ELAINE APARECIDA PINTO, ELAINE DEGENINSKI RIBAS, ELENILDO ARTUR DOS SANTOS, ELIANE CRISTINA DA SILVA, ELIAS PINTO FRANCISCO, ELISABETH PEREIRA FRANCO DA SILVA, ELISANDRA DA SILVA MACHADO COUTINHO, ELISANGELA RIBEIRO DE SOUZA, ELISEANE MARINA LIMA.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142683

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 J

ELIZANE DIAS SILVEIRA, ELOA POLIANA MARTINS, EMANUELA RODRIGUES SANTA BARBARA FLORIANO, EMILY TAVARES OLIVEIRA CAMPOS, ERIVELTON DA SILVA PRADO, ESTEFANE BARBARA VILANOVA DIAS, ESTEFANY MOREIRA PEREIRA, ESTEPHANI DO NASCIMENTO SOARES, ESTHER CABRAL MIRANDA, ETERELDES GONÇALVES DE SOUZA NETO, EVELYN TAVARES OLIVEIRA CAMPOS, EVERTON DE OLIVEIRA PENACHIO, EWERTON GOMES DE LIMA, FABIANA APARECIDA DE LIMA, FABIANA FERREIRA JUSTINO ANDRADE, FABIANO SANTOS ARAÚJO SILVA, FABRIZIO CALIXTO DE MIRA ROMANINI, FAGNER SILVA LIMA,

FELIPE LOPES, FELIPE RODRIGUES ROSA, FELIX WANKLESYO RODRIGUES GUIMARAES, FERNANDA DA SILVA COSTA, FERNANDO DE JESUS FERREIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA, FRANCISCA DE JESUS MORAIS, FRANCISCA MARIA MONTEIRO ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS SALVIANO DE ANDRADE, FRANCISCO JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO NILTEMBERG MARTINS BARROS, GABRIEL CARDOSO COSTA, GABRIEL DA ROCHA SOUZA LEITE, GABRIEL DA SILVA SANTOS, GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA, GABRIEL DAVID LOPES MOREIRA, GABRIEL DOS SANTOS EUFRASIO, GABRIELA PINHEIRO DE ALMEIDA SANTOS, GABRIELA RIBEIRO MORAIS, GABRIELLI PONCIANO VIDAL, GENIVAL FLORENCIO DA SILVA, GEOVANA VITÓRIA FERNANDES MARTINS, GESSICA MIRANDA BORGES, GILBERTO KSIONS KENVICZ, GILMARA FERREIRA DA SILVA, GILWANDERSON PHILIPPE FRAZÃO DA SILVA, GIOVANNA SOUTO, GISLAINE DO COUTO OLIVEIRA, GIVONEIDE MARTINS DA SILVA, GLEZIA MARIA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA CELESTINO.

Macapá/AP, 25 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142686

AMAPÁ MINERALS LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.642.709/0001-04 - NIRE 16.200.066.734
ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA REALIZADA
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Tomada no dia 01/12/2025, às 10h00, na sede social da **Amapá Minerals Ltda.**, na Estrada do Taperebá, s/n, Km 15, Fazenda Urucum, Pedra Branca do Amapari-AP ("Sociedade") por **Tucano Precious Metals INC.**, sociedade existente de acordo com as leis do Canadá, registrada em Alberta sob o nº 703763821, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.364.167/0001-99, representada por Sr. Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça, portador da cédula de identidade nº 173.406 da OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.877.***-**, na condição de sócia única desta Sociedade, **decide** Nos termos do Artigo 1.072, parágrafo 3º e do Artigo 1.117, ambos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil Brasileiro"), e da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), sem quaisquer ressalvas ou restrições: **1.1.** Aprovar e ratificar integralmente o Protocolo e Justificação de Incorporação da Tucano Resources Mineração Ltda., Mineração Serra da Canga Ltda. e Mineração Vale dos Reis Ltda. pela Amapá Minerals Ltda. ("Protocolo"), celebrado nesta data, que define os termos e condições para a incorporação, pela Sociedade, das sociedades (a) **Tucano Resources Mineração Ltda.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, bloco 1, loja 116, Barra da Tijuca, CNPJ/MF nº 08.921.607/0001-16 ("Tucano Resources"); (b) **Mineração Serra da Canga Ltda.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, bloco 1, loja 116, Barra da Tijuca, CNPJ/MF nº 02.296.518/0001-40 ("Serra da Canga"); e (c) **Mineração Vale dos Reis Ltda.**,

com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, bloco 1, loja 116, Barra da Tijuca, CNPJ/MF nº 14.683.833/0001-09 ("Vale dos Reis"), e em conjunto com Tucano Resources e Serra da Canga, as "Incorporadas"), todas representadas pelo Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça, portador da cédula de identidade nº 173.406 da OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.877.***.**, ("Incorporações"). **1.2.** Ratificar a nomeação da Ronan Pereira Amâncio ME, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Padre Jorge Luiz Moura de Oliveira, 150, Sala 206, Quintas de São José, CNPJ/MF sob o nº 58.495.101/0001-60, tendo como contador responsável o Sr. Ronan Pereira Amâncio, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP296589/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.094.***-3, SSP/SP ("Empresa Avaliadora"), indicada no Protocolo como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas e pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio das Incorporadas de que trata o item 1.1 acima ("Laudos de Avaliação"). **1.3.** Aprovar os Laudos de Avaliação, com base nos balanços patrimoniais das Incorporadas datados de 31/10/2025. **1.4.** Aprovar as Incorporações e a extinção das Incorporadas, nos termos e condições constantes no Protocolo. Em decorrência das Incorporações ora aprovadas, a Sociedade absorve a totalidade do acervo patrimonial das Incorporadas e as sucederá de forma universal, em todos os direitos e obrigações, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo ora aprovado. Não houve alteração do capital social da Sociedade uma vez que, (i) em relação à Serra da Canga e à Vale dos Reis, estas são subsidiárias integrais da Sociedade e as alterações derivadas serão devidamente refletidas na escrituração contábil; (ii) em relação à Tucano Resources, o patrimônio líquido incorporado é negativo, sendo certo que a Sociedade tem reservas suficientes para absorção dos prejuízos, sem que a incorporação resulte em redução do capital social. **1.5.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à formalização das Incorporações ora aprovada. Pedra Branca do Amapari, 01/12/2025. Junta Comercial do Estado do Amapá. Certifico o registro sob o

nº 20210132858 em 21/01/2026 e Protocolo 250347245 de 05/12/2025. Luiz Otávio Sá de Miranda - Secretário Geral.

Protocolo 142692

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **CIANPORT - Companhia Norte de Navegação e Portos**, inscrita no CNPJ nº **14.789.807/0003-21**, torna público que REQUEREU junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP**, a **Renovação da Autorização Ambiental nº 011/2024 - SEMA**, referente à atividade de **Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre para Complementação de Dados (Levantamento) do EIA/RIMA**, código da atividade **2411**.

Protocolo 142469

CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE PROCLAMAS

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício da Comarca de Santana, Estado do Amapá, Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, nº 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que pretende casar-se:

"MARCELO DE SOUSA PACHECO MARTINS e ADRIANA DA SILVA NAZARIO"

ELE é Filho de **REGINALDO PACHECO MARTINS** e de **MARISE DE SOUSA PACHECO MARTINS**.

ELA é filha de **RAIMUNDO NONATO NAZARIO** e de **NAIR GONÇALVES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de circulação diária ou Imprensa local.

Santana-AP, 23 de Março de 2026

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Tabeliã

Protocolo 142466

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 787861718. Cód. CRC: 97B13D7

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

